



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 050/93, de 30 de dezembro de 1993

ALTERA O VALOR DA FG 4, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito Municipal de Santa Tereza/RS, Faço Saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 036/93, na parte referente ao valor a Função Gratificada - FG 4 - passando do valor de CR\$ 500,00 para CR\$ 1.500,00.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 31 dias do mês
de dezembro de 1993.

DENIS JORGE ACCO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE STA. TEREZA
Reg. no Livro de ... Leis ...
N.º ... 050 ... à Fl. ... 03v ...

Secretário Geral